



**Universidade Federal do Ceará**  
**Centro de Ciências**  
**Programa de Pós-Graduação em Química**

**EDITAL Nº 12/2024**

**Seleção para o DOUTORADO em Química - 2025.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará, **FAZ SABER** que, no período de **16 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção ao **Doutorado em Química**, para o preenchimento de até 06 (SEIS) vagas.

- Em conformidade com a Resolução n o 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de **2 vagas de doutorado destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência**. As demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.
- São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.
- São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de 2 Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As pessoas com deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.
- Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão entre si, independentemente da categoria da Ação Afirmativa, como também concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.
- Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.
- Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.
- Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da ampla concorrência.

## 1. Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **16 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025 (até às 23:59 h – horário de Brasília)**, seguindo os procedimentos abaixo:

1º O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, para o processo seletivo de 2025.1, disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba **processos seletivos stricto sensu**);

2º Toda a documentação relacionada no edital (listada abaixo), deverá ser anexada no SIGAA em arquivo único, formato pdf (limite de 15MB). **Não será aceito o envio de documentação após o prazo de inscrição.**

- Cópia legível e sem rasura da carteira de identidade (frente e verso) e CPF, sem necessidade de autenticação;
- Certificado do Exame Unificado de Química da Sociedade Brasileira de Química (EUQ - SBQ) com nota igual ou superior a 4,5 (quatro vírgula cinco) – detalhes sobre o EUQ: <https://euq.s bq.org.br/index.php>;
- A validade do Exame Unificado de Química, para efeito da seleção no Programa de Pós-Graduação em Química da UFC é de 02 (DOIS) anos corridos, a contar da data do exame (EUQ - SBQ) realizado pelo(a) candidato(a). A inscrição no EUQ - SBQ é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- Cópia legível e sem rasura do diploma de mestrado (**frente e verso**) em cursos de Programas de Pós-Graduação cadastrados na área de Química da CAPES

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoAreaConhecimento.jsf?areaAvaliacao=4>). Além desses, serão aceitas inscrições de candidato(a)s com título de mestre em: Engenharia Química, Farmácia, Física, Matemática, Ciências Biológicas, Engenharia e Ciência de Materiais, Biotecnologia, Bioquímica, Geografia, Oceanografia, Engenharia e Ciência Ambiental, Recursos Hídricos, Engenharia de Alimentos e Engenharia de Petróleo. Caso o(a) candidato(a) não tenha concluído o mestrado, excepcionalmente será aceita declaração da coordenação do curso ao qual o(a) candidato(a) pertence, informando que o(a) estudante encontra-se regularmente matriculado(a), desde que no momento da matrícula o(a) candidato(a) apresente o diploma de mestrado ou documento comprobatório da defesa.

- Cópia legível e sem rasura do histórico escolar completo da pós-graduação, sem necessidade de autenticação.
- Documentos de comprovação SOMENTE para os candidatos que desejem concorrer às vagas referentes às ações afirmativas:
  - Autodeclaração (Anexo III) para candidatos que desejem concorrer as vagas de cotas destinadas a negros (pretos e pardos).
  - Autodeclaração (Anexo III) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a indígenas.
  - Autodeclaração (Anexo III) e declaração emitida pelo grupo à qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a quilombolas.
  - Autodeclaração (Anexo III) e laudos médicos legitimados para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a pessoas com deficiência.

3º A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital, incluindo anexar documentação completa no ato da inscrição, durante o período definido neste Edital (**16 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025**).

4º As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão divulgadas em nosso site e/ou fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

**ATENÇÃO: Não será aceito o envio de documentação após o prazo de inscrição. Ressaltamos que toda a documentação exigida deve ser condensada em um único arquivo pdf, pois o formulário eletrônico não aceita anexar mais de um arquivo no sistema SIGAA.**

### **Atendimento Especial:**

O(A) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas.

### **Nosso contato para informações:**

Fone: (85) 3366.9981

(whatsapp) E-mail:

pgquimufc@dqoi.ufc.br

Página da internet: [www.pgquim.ufc.br](http://www.pgquim.ufc.br)

### **2. Locais de Prova:**

- Universidade Federal do Ceará – Campus do Pici. A localização exata será comunicada aos(às) candidato(a)s após o resultado preliminar da Etapa I. A comunicação será feita via *email* e site do Programa, [www.pgquim.ufc.br](http://www.pgquim.ufc.br), sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.
- Instituição de ensino superior (IES) localizada fora da cidade de Fortaleza, desde que a prova seja aplicada por um(a) docente vinculado(a) à IES. Nesse caso, o(a) docente da IES interessado(a) em aplicar a prova de conhecimentos específicos (Etapa II) fora da cidade de Fortaleza terá um prazo de até 48 h (após divulgação do resultado preliminar da Etapa I) para solicitar a aplicação da prova em outra localidade, por meio do formulário eletrônico disponível em nosso site (<https://forms.gle/XyRthYq2Jhphxh4j6>) além de entrar em contato com a coordenação do Programa via email ([pgquimufc@dqoi.ufc.br](mailto:pgquimufc@dqoi.ufc.br)). Além disso, o(a) docente da IES localizada fora de Fortaleza, ficará responsável por informar por *email* o local exato da prova aos(às) candidato(a)s interessado(a)s, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

### **3. Processo de seleção:**

A seleção do(a)s candidato(a)s será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química e composta por, no mínimo, 3 (três) professores. A banca examinadora deverá firmar, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos(às) candidato(a)s participantes do processo seletivo. A relação nominal dos componentes da banca examinadora será divulgada na página da internet do Programa de Pós-Graduação em Química ([www.pgquim.ufc.br](http://www.pgquim.ufc.br)) até 48 h antes do início do processo seletivo.

**3.1. O processo de seleção ao DOUTORADO** será realizado em três etapas, sendo duas de caráter eliminatório e classificatório (EUQ e prova de conhecimentos específicos de Química) e outra de caráter classificatório (prova de títulos) conforme descrição abaixo:

#### **3.1.1. Etapa I: Exame Unificado de Química (EUQ-SBQ)**

- Nota obtida no Exame Unificado de Química (EUQ – SBQ) de acordo com o certificado anexado no ato da inscrição. O(A)s candidato(a)s que obtiverem **nota igual ou superior a 4,5** (quatro vírgula cinco) no Exame Unificado de Química (EUQ – SBQ, <https://euq.s bq.org.br/index.php>) serão considerado(a)s APTO(A)S À ETAPA II.

#### **3.1.2. Etapa II: Prova escrita de conhecimentos específicos (presencial) - eliminatória (NOTA 0,0 a 10,0)**

- A prova escrita terá duração de três horas.
- A prova escrita de conhecimentos específicos é eliminatória e a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco vírgula zero), respeitando-se a regra de arredondamento ABNT NBR 5891.
- A prova escrita constará de oito (08) questões específicas (subjetivas e/ou de múltipla escolha), dentre as quais o(a) candidato(a) deverá escolher 04 (quatro), nas áreas de Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica e Físico-Química formuladas a partir dos assuntos relacionados no programa em anexo (**ANEXO I**). Todas as questões escolhidas terão o mesmo peso/pontuação.
- Para efeito de identificação do(a) candidato(a), será considerado o respectivo número de inscrição no certame regido por este edital.
- O(A) candidato(a) deverá colocar sua identificação (número de inscrição) **APENAS** na página de rosto da prova escrita. A inserção de marca ou sinal que permita sua identificação no corpo da prova implicará em desclassificação.

- Data e Local da prova: **03 de fevereiro de 2025 às 14h** em local a ser definido (comunicação será feita após a divulgação do resultado final da Etapa I no site do Programa, [www.pgquim.ufc.br](http://www.pgquim.ufc.br)).
- Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) nos locais de prova após às 14h (recomenda-se chegar ao local de prova 30 minutos antes do início da prova).
- O(A) candidato(a) deverá apresentar no dia da prova escrita um documento de identidade com foto.
- Nos termos do Decreto Estadual nº 33.790, de 31 de outubro de 2020, o(a) candidato(a) que apresentar sintomas e/ou tiver a confirmação da COVID-19 deve permanecer em sua residência como forma de evitar a disseminação do vírus.

### **3.1.3. Etapa III: Prova de títulos – classificatória (NOTA 0,0 a 10,0)**

Após a divulgação do resultado final da Etapa II, o(a)s candidato(a)s que obtiver(em) **nota igual ou superior a 5,0** (cinco vírgula zero) receberão uma tabela de pontuação (excel) para preenchimento das informações relativas ao currículo em conformidade com o **ANEXO II** deste Edital. Até 24 h após o envio, a planilha de pontuação deverá ser retornada pelo(a) candidato(a) para o email [pgquimufc@dqi.ufc.br](mailto:pgquimufc@dqi.ufc.br) (ASSUNTO: EDITAL 12/2024 - CV) acompanhada de um segundo arquivo, em formato pdf, contendo todos os documentos comprobatórios pertinentes (**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EM ARQUIVO ÚNICO, FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA DA TABELA DE PONTUAÇÃO**).

- ATIVIDADES NÃO CONSTANTES NO ANEXO II NÃO SERÃO CONSIDERADAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO.
- A avaliação curricular ocorrerá até o dia **25 de fevereiro de 2025**, de acordo com a tabela de pontuação do **ANEXO II** deste Edital.

## **4. Resultado**

4.1. A nota final do(a) candidato(a) será calculada, considerando uma casa decimal, pela média ponderada da primeira, segunda e terceira etapas, sendo atribuído pesos 3, 4 e 3 nas Etapas I, II e III, respectivamente;

4.2. As vagas ofertadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação do(a)s candidato(a)s;

4.3. Havendo empate, o desempate se dará pela média ponderada das Etapas I e II, sendo dado peso 2 à Etapa I e peso 3 à Etapa II. Continuando o empate, o desempate se dará pelo maior valor do somatório dos fatores de impacto das publicações informadas e anexadas na planilha de pontuação da Etapa III; persistindo o empate, o desempate se dará pela idade, sendo favorecido(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).

O resultado final do processo seletivo será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas), até o dia **14 de março de 2025**, na página eletrônica do programa, [www.pgquim.ufc.br](http://www.pgquim.ufc.br), e depois de homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

## **5. Professores habilitados a receber alunos da seleção 2025.1**

Será divulgada posteriormente a relação de professores aptos a receberem novos alunos.

## **6. Disposições gerais**

Os atos praticados pelo(a)s candidato(a)s ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelo(a)s candidato(a)s, mediante procuração simples.

A NÃO aplicação da prova escrita em IES fora de Fortaleza será de responsabilidade do(a) docente da respectiva IES que assumir essa função não implicando em cancelamento do certame.

Ao final da prova escrita de conhecimentos específicos será elaborado e divulgado pela banca examinadora, uma resposta espelho na página da internet do programa ([www.pgquim.ufc.br](http://www.pgquim.ufc.br)).

Após a divulgação do resultado de cada etapa, é assegurado ao(à) candidato(a), durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vistas dos conceitos/notas de todas as avaliações, bem como das respectivas planilhas de pontuação. Após cada etapa, serão aceitos, apenas, recursos estritamente relacionados à etapa em questão.

Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas.

**O Edital 12/2024 tem validade de 03 (três) meses a contar da data de publicação.**

Todas as notas serão divulgadas individualmente no final de cada etapa com uma (1) casa decimal, respeitando-se a regra de arredondamento ABNT NBR 5891.

No resultado final o(a)s candidato(a)s serão ordenados na sequência decrescente da nota final (considerando

uma casa decimal), com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovado(a) e classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”, observando o limite de vagas neste Edital.

Será assegurado aos(às) candidato(a)s, após a divulgação do resultado de cada etapa, o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis e 05 (cinco) dias úteis para o resultado final, em razão de legalidade de mérito, sem limitação de quantitativo. O recurso será considerado se dirigido estritamente a cada etapa e deverá ser endereçado ao presidente da comissão de seleção e enviado para o email do Programa ([pgquimufc@dqi.ufc.br](mailto:pgquimufc@dqi.ufc.br)). O julgamento do mesmo será realizado pela comissão de seleção e o resultado será enviado individualmente, por correio eletrônico, a cada candidato(a) interessado(a), de acordo com o calendário estabelecido neste edital.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química não assegura a concessão de bolsa de estudos aos(às) candidato(a)s selecionado(a)s. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis. As bolsas do Programa de Pós-Graduação em Química serão distribuídas em ordem de classificação no certame e quando da disponibilização por parte das agências de fomento.

O(A)s estudantes selecionado(a)s que não comprovarem a conclusão do Curso de Mestrado no momento da matrícula será(ão) impedido(a)s de efetivar a matrícula.

## 7. Calendário

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
<b>INSCRIÇÕES</b>		
Inscrições	16/12/2024 até 15/01/2025	<a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a> (aba processos seletivos <i>stricto sensu</i> )
Divulgação da homologação das inscrições	Até 17/01/2025	<a href="http://www.pgquim.ufc.br">www.pgquim.ufc.br</a>
Período de interposição de recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições	<a href="mailto:pgquimufc@dqi.ufc.br">pgquimufc@dqi.ufc.br</a> (ASSUNTO: EDITAL 12/2024 - RECURSO/INSCRIÇÃO)
Resultado final das inscrições	Até 22/01/2025	<a href="http://www.pgquim.ufc.br">www.pgquim.ufc.br</a>
<b>ETAPA I</b>		
Resultado preliminar – Etapa I	Até 22/01/2025	<a href="http://www.pgquim.ufc.br">www.pgquim.ufc.br</a>
Período de interposição de recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados da etapa I	<a href="mailto:pgquimufc@dqi.ufc.br">pgquimufc@dqi.ufc.br</a> (ASSUNTO: EDITAL 12/2024 - RECURSO/ETAPA I)
Resultado final – Etapa I	Até 27/01/2025	<a href="http://www.pgquim.ufc.br">www.pgquim.ufc.br</a>
<b>ETAPA II – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE QUÍMICA</b>		
Etapa II – Prova de conhecimentos específicos	03/02/2024 (segunda) às 14h	<a href="http://www.pgquim.ufc.br">www.pgquim.ufc.br</a>
Resultado preliminar – Etapa II	Até 11/02/2025	<a href="http://www.pgquim.ufc.br">www.pgquim.ufc.br</a>
Período de interposição de recursos da Etapa II	2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados da etapa II	<a href="mailto:pgquimufc@dqi.ufc.br">pgquimufc@dqi.ufc.br</a> (ASSUNTO: EDITAL 12/2024 - RECURSO/ETAPA II)
Resultado final da Etapa II após julgamento de recursos	Até 14/02/2025	<a href="http://www.pgquim.ufc.br">www.pgquim.ufc.br</a>
<b>ETAPA III – PROVA DE TÍTULOS</b>		
Entrega da planilha de pontuação e documentação comprobatória	Até 17/02/2025	<a href="http://www.pgquim.ufc.br">www.pgquim.ufc.br</a>
Resultado preliminar – Etapa III	Até 25/02/2025	<a href="http://www.pgquim.ufc.br">www.pgquim.ufc.br</a>
Período de interposição de recursos da etapa III	2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados da etapa III	<a href="mailto:pgquimufc@dqi.ufc.br">pgquimufc@dqi.ufc.br</a> (ASSUNTO: EDITAL 12/2024 - RECURSO/ETAPA III)
Resultado final após julgamento de recursos	Até 28/02/2025	<a href="http://www.pgquim.ufc.br">www.pgquim.ufc.br</a>
<b>RESULTADO FINAL</b>		
Resultado final preliminar	Até 06/03/2025	<a href="http://www.pgquim.ufc.br">www.pgquim.ufc.br</a>
Período de interposição de recursos do resultado final	5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final preliminar	<a href="mailto:pgquimufc@dqi.ufc.br">pgquimufc@dqi.ufc.br</a> (ASSUNTO: EDITAL 12/2024 -RECURSO/RESULTADO FINAL)
Resultado final após julgamento de recursos	até 14/03/2025	<a href="http://www.pgquim.ufc.br">www.pgquim.ufc.br</a>

Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

**Profa. Dra. Gisele Simone Lopes**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da UFC



**Universidade Federal do Ceará**  
**Centro de Ciências**  
**Programa de Pós-Graduação em Química**

**ANEXO I**

**Programa de Seleção para Doutorado**

• **CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA**

1. Forças intermoleculares
2. Ligações químicas
3. Ácidos e bases
4. Cinética Química

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA**

1. Theodore L. Brown; H. Eugene Lemay, Jr.; Bruce E. Bursten; Julia R. Burdge, Química: a ciência central, 9a ed. Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2005.

• **QUÍMICA ANALÍTICA**

1. Equilíbrio Químico
2. Química de Soluções

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA**

1. Skoog, A. D., WEST, D. M., HOOLER, F. J. Fundamentos de Química Analítica. 9ª ed. Cengage Learning, 2014.
2. Harris, Daniel C. Análise Química Quantitativa. 8ª ed. Ed. Livros Técnicos e Científicos. 2012.
3. Bard, A.J. Equilíbrio Químico. Harper & Row Publishers Inc. Texas. 1966.

• **FÍSICO-QUÍMICA**

1. Leis da termodinâmica
2. Eletroquímica

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA**

1. Atkins, P.; De Paula, J.; Físico-Química, 10ª ed., volumes 1 e 2, Editora LTC, 2017.
2. Levine, I. A.; Físico-Química, 6a ed., vol. 1 e 2, LTC, Rio de Janeiro, Brasil, 2012.
3. Castellan, G. C., Fundamentos de Físico-Química, 1ª ed., LTC, Rio de Janeiro, 1986.

• **QUÍMICA INORGÂNICA**

1. Simetria Molecular
2. Compostos de coordenação (incluindo organometálicos)

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA**

1. D. F. Shriver; P. W. Atkins, Química Inorgânica, 4ª ed., Bookman, Porto Alegre, 2006.
2. Miessler, Gary I.; Fischer, Paul J; Tarr, Donald A. Química Inorgânica, 5 ed., Pearson, 2014.
3. J. E. Huheey; E. A. Keiter; R. I. Keiter, Inorganic Chemistry, 5a ed., Harper Collis College Publishers, 1993.

• **QUÍMICA ORGÂNICA**

1. Funções orgânicas e estereoquímica
2. Reações orgânicas

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA**

1. Klein, D., Química Orgânica – volumes 1 e 2, 2ª ed., Editora LTC, Rio de Janeiro, 2016.
2. Solomons, T. W. G.; Fryhle, C. B.; Química Orgânica - volumes 1 e 2, 10ª ed., Editora LTC, 2012.
3. Clayden, J.; Greeves, N.; Warren, S.; Organic Chemistry, 2<sup>nd</sup> ed., Oxford University Press, 2012.



Universidade Federal do Ceará  
Centro de Ciências  
Programa de Pós-Graduação em Química  
Caixa Postal 6021 Tel. 85 3366 9981  
CEP: 60.440-900 Fortaleza - Ceará - Brasil

ANEXO II  
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO NA SELEÇÃO DE DOUTORADO

ITEM	Valor unitário	Valor máximo
<b>1. Formação Acadêmica<sup>1</sup> (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50)</b>		
1.1 Histórico escolar do Mestrado (desempenho acadêmico IRA ou média)	-	40
1.2 Tempo de titulação do Mestrado	-	10
<b>2. Atividades Acadêmicas (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 12)</b>		
2.1 Monitorias, Bolsista de IC, IT, ID ou PET	0,5/mês	10
2.2 Orientações de monografia de curso de graduação concluídas	0,5/orientação	2
2.3 Participações em banca de monografia	0,1/banca	
<b>3. Formação Complementar (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 02)</b>		
3.1 Cursos de curta duração na área de Química ( <b>duração mínima de 20h por curso</b> )	0,4/curso	2
3.2 Especialização na área de Química	1,0/especialização	
<b>4. Atuação profissional<sup>2</sup> (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 12)</b>		
4.1 Docência no ensino superior na área de Química ( <b>por hora/aula ministrada</b> )	0,03/h	12
4.2 Docência no ensino médio na área de Química ( <b>por hora/aula ministrada</b> )	0,015/h	
4.3 Cursos ministrados na área de Química ( <b>duração mínima de 6h por curso</b> )	0,015/h	
4.3 Experiência profissional na área de Química em laboratórios ou indústrias	0,015/h	
<b>5. Artigos científicos em periódicos e/ou patentes, na área de Química<sup>3,4</sup></b>		
5.1 A1	9/artigo	SEM LIMITE DE PONTUAÇÃO
5.2 A2 e/ou patente licenciada	8/artigo e/ou patente	
5.3 B1 e/ou patente concedida	7/artigo e/ou patente	
5.4 B2 e/ou patente depositada	6/artigo e/ou patente	
5.5 B3	5/artigo	
5.6 B4	4/artigo	
<b>6. Livros e capítulos de livros na área de Química<sup>4</sup> (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 06)</b>		
6.1 Livro com ISBN	3/livro	6
6.2 Capítulo de livro com ISBN ou ISSN	1/capítulo	
<b>7. Resumos de trabalho apresentados em eventos na área de Química<sup>4,5</sup> (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 01)</b>		
7.1 Resumo (não serão aceitos encontros universitários ou equivalentes)	0,1/resumo	1

<sup>1</sup>Avaliação normalizada

<sup>2</sup>Necessária a comprovação chancelada por autoridade gestora da instituição de ensino, pesquisa ou tecnológica

<sup>3</sup>Considerar Qualis (2017-2020) da plataforma Sucupira

<sup>4</sup>Produção de 2019 a 2024

<sup>5</sup>Abrangência regional, nacional ou internacional



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**Centro de Ciências**  
**Programa de Pós-Graduação em Química**  
**Caixa Postal 6021**  
**Tel. 85 3366 9981**  
**CEP: 60.440-900, Fortaleza - Ceará - Brasil**

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS**  
**DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital 12/2024  
do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Ceará que sou:

- Negro (preto/pardo)  
 Indígena  
 Quilombola  
 Pessoa com deficiência (PCD)

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada\*

\* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas